

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 95/2024
“AQUISIÇÃO, POR DIVISÃO EM LOTES, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE VARREDURA MECÂNICA PARA LIMPEZA DE ARRUAMENTOS NO
CONCELHO DE OEIRAS – LOTE 1”

(Zonas de Oeiras, Nova Oeiras, Paço de Arcos, Caxias, Algés, Cruz-Quebrada e Dafundo)

(Proc. N.º 300.10.005/2023/1303)

Entre:___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;___

E,___

ECOAMBIENTE - SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A., com capital social de 700.400,00 euros, com sede no Parque Industrial da Abrunheira, Quinta do Lavi, Edifício 2 2710-089 Sintra, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 502877472, representada no ato por **Hélder Fernando Figueiredo Baptista**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de Administrador Delegado, o qual tem poderes confirmados para outorgar o presente contrato, pela fotocópia certificada da Ata número 123 do Conselho de Administração, lavrada a 11 de junho de 2021, que se arquiva, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária;___

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“aquisição, por divisão em lotes, da prestação de serviço de varredura mecânica para limpeza de arruamentos no Concelho de Oeiras – Lote 1”** (*Zonas de Oeiras, Nova Oeiras, Paço de Arcos, Caxias, Algés, Cruz-Quebrada e Dafundo*) precedido do procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto na c) do artigo 16.º e al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, autorizado pela Câmara Municipal, de acordo com a Proposta de Deliberação n.º 760/2023, aprovada na reunião de 06 de setembro de 2023, com a adjudicação e minuta aprovadas pela mesma entidade, por deliberação de 21 de fevereiro de 2024, de acordo com a Proposta de Deliberação n.º 107/2024, no âmbito das competências previstas no artigo 33.º, n.º1, alínea f) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição, por divisão em lotes, da prestação de serviço de varredura mecânica para limpeza de arruamentos no Concelho de Oeiras – Lote 1**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Segunda

Prazo

Lote 1 – Varredura mecânica para limpeza de arruamentos no concelho de Oeiras nas zonas de Oeiras, Nova Oeiras, Paço de Arcos, Caxias, Algés, Cruz-Quebrada e Dafundo ____

- a) O contrato inicia a sua vigência na data da atribuição do visto do Tribunal de Contas, ou, caso este ocorra durante a vigência do contrato de prestação de serviços n.º 8/2021, no dia seguinte à cessação dos efeitos deste, e será vigente até **31 de dezembro de 2024** e até ao montante de **€ 468.349,15 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove euros e quinze cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato; ____
- b) **No dia 1 de janeiro de 2025**, o contrato renovar-se-á, automaticamente pelo prazo de 12 (doze) meses, até ao montante de **€ 562.018,99 (quinhentos e sessenta e dois mil, dezoitos euros e noventa e nove cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, caso não seja denunciado por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registada com aviso de receção; ____
- c) **No dia 1 de janeiro de 2026**, o contrato renovar-se-á, automaticamente pelo prazo de 12 (doze) meses, até ao montante de **€ 562.018,99 (quinhentos e sessenta e dois mil, dezoitos euros e noventa e nove cêntimos)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, caso não seja denunciado por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registada com aviso de receção; ____
- d) **No dia 1 de janeiro de 2027**, o contrato renovar-se-á automaticamente pelos restantes meses, caso ainda não tenha perfeito os 36 (trinta e seis) meses desde o seu início, e até ao montante de **€ 93.669,83 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta e nove euros e oitenta e três cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor,

caso não seja denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias por carta registada com aviso de receção; ____

- e) Na última renovação do contrato (referida na alínea anterior), aquele cessará assim que se atingir primeiramente uma das seguintes situações: ____
- i. O montante de **€ 93.669,83 (noventa e três mil seiscientos e sessenta e nove euros e oitenta e três cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ou, _
 - ii. No dia em que perfazer 36 (trinta e seis) meses sobre a data da atribuição de visto do Tribunal de Contas, ou, caso este ocorra durante a vigência do atual contrato, no dia seguinte à cessação dos efeitos deste; ou ____
 - iii. O saldo remanescente do contrato seja notoriamente insuficiente para a satisfação das necessidades imediatas do Município. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- 1.** O seu valor é de **€ 1.686.056,97 (um milhão seiscientos e oitenta e seis mil cinqüenta e seis euros e noventa e sete cêntimos)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
- 2.** As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
- 3.** O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02 -Câmara Municipal, classificação económica: 020225 -Outros serviços, com o número sequencial de compromisso 1954110, emitido em 01/03/2024. ____
- 4.** A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal nº 179/2023 em 19 de dezembro, que aprovou as Grandes Opções do Plano. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a [REDACTED] da Divisão de Limpeza Urbana, como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução no valor de € 23.417,46 (vinte e três mil quatrocentos e dezassete euros e quarenta e seis cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual para o prazo de vigência inicial do contrato, mediante a apresentação de garantia bancária n.º N00425389, emitida em 28 de fevereiro de 2024 pelo Novo Banco, S.A. ____

Cláusula Sexta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pela Adjudicatária. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites

pela Adjudicatária, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Sétima

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida a 07/03/2024 em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 13 de outubro de 2023 e válida até 13 de janeiro de 2025; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 09 de janeiro de 2024 com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Sintra-1, em 08 de fevereiro de 2024 com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____
- d) Ata número 123 do Conselho de Administração, datada 11 de junho de 2021. ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º

do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

Pelo Primeiro Outorgante

JOANA
MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA

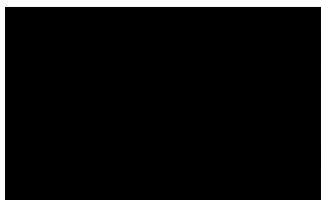
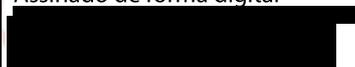
Assinado de forma digital por JOANA MICAELA SALVADOR BAPTISTA
Dados: 2024.03.07 15:14:25 Z

Pela Segunda Outorgante

HELDER
FERNANDO
FIGUEIREDO
O BAPTISTA

Digitally signed by HELDER FERNANDO FIGUEIREDO BAPTISTA
Date: 2024.03.07 16:14:02 Z

A Oficial Pública

 Assinado de forma digital

Dados: 2024.03.07 12:10:42 Z